



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.675 DE 30 DE outubro DE 1984

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO PARA REFORMA DA CASA DA AGRICULTURA DE AGUDOS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

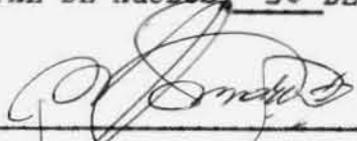
ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio entre o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Agudos, objetivando em cooperação mútua a reforma da Casa da Agricultura de Agudos, que se acha em precárias condições de uso pelo - desgaste normal em decorrência de sua utilização no tempo e exposição às adversidades climáticas.

ARTIGO 2º- Para cumprimento dos objetivos do artigo anterior terá o Convênio o valor de R\$ 31.371.380 (trinta e um milhões, trezentos e setenta e um mil e trezentos e oitenta cruzeiros), cabendo a totalidade - desse valor à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

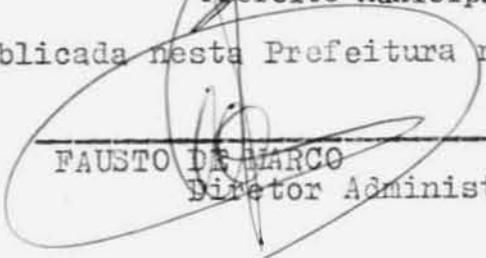
ARTIGO 3º- O Chefe do Executivo fica autorizado a abrir um crédito adicional especial de R\$ 31.371.380 (trinta e um milhões, trezentos e setenta e um mil e trezentos e oitenta cruzeiros) para despesas - do convênio a ser coberto com recursos de igual valor a serem - repassados pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 30 DE outubro DE 1984.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo

